

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2008

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a confecção de pastas em tecido nylon 600 na cor preta, com impressão em serigrafia.

2. JUTIFICATIVA:

2.1 - Confecção de pastas em nylon com a logomarca do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal, a fim de acondicionar o material didático a ser fornecido e complementar a identificação visual do consórcio.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 – As pastas deverão seguir a seguinte especificação técnica:

3.1.1 – **2200** pastas em tecido nylon 600 poliéster preto, com alça de mão, medindo 29,5 x 40 cm, fechada, 02 bolsos internos em nylon 600 medida 25 x 40 cm, com mais 02 bolsos sobrepostos de 18 x 22 cm, e 20 x 22 cm, caneteiro de elástico preto para 07 (sete) canetas, acabamentos laterais de viés e impressão serigrafia em duas cores numa face.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Efetuar a entrega das pastas no prazo máximo de 20 dias corridos.

4.2 - Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) material(is) que apresentarem defeito.

4.3 - Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.4 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

4.5 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

5.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede do ICEP BRASIL, no Sia Trecho 03, lote 1240, nos dias úteis no horário de 8:30hs, às 17:30hs.

6.2 - O prazo da entrega é a partir da assinatura do Contrato/ordem de serviço e deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) declaração indicando que possui todo o aparato técnico e profissional para o cumprimento do objeto deste Termo;
- b) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter à licitante executado, ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis, com o objeto deste Termo;
- d) documentos que comprovem a regularidade fiscal por intermédio das seguintes certidões: do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

8. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O valor de referência apurado através de pesquisa de mercado, para o fornecimento do material licitado, com os recursos descritos no presente Termo, foi orçado pelo preço médio de R\$ 20.973,00 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais), sendo, pois, o ponto de referência inicial para a oferta de lances pelos licitantes participantes.

8.2 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em parcela única, e após o atestado de qualidade fornecido pelo requisitante.

8.3 - A eventual aplicação de multas ou prejuízos causados a CONTRATANTE será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante vencedora e, caso os valores sejam superiores, ficará resguardado o direito de cobrança do valor adicional pela via judicial.

8.4 – O pagamento será realizado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária identificada, em até 05 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atestado de cumprimento das obrigações contratuais.

9. DO REAJUSTE

9.1 – O objeto do presente Termo, como serviço constituído por parcela única de fornecimento, e ainda considerando a periodicidade inferior a 01 (um) ano, não poderá sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A CONTRATADA será obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes contratantes, com base no inciso II, parágrafo segundo, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.648/98.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para o presente Contrato a CONTRATADA prestará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura da avença, a qual será liberada somente após o término de sua vigência, devendo ser renovada na eventual prorrogação contratual, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/1993.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega efetiva de todo o material licitado.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pelo Coordenador Geral do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho 11.333.1329.2D21.0001, - Qualificação dos Jovens com vista à Inserção no Mundo do Trabalho.